



**ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ÓTICAS**

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Nº total de colaboradores no estabelecimento:	Nº de homens:	Nº de mulheres:

**Legenda:**

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

ÁREA FÍSICA	S	N	NA	CF	Enquadramento Legal
Espaço suficiente e condições de conforto para desenvolver as atividades					Portaria n. 3.214/78, NR 8, NR 10, NR 17, NR 24, NBR 9077 e NBR 9050
Local com Ventilação Natural e Climatizado					
Pisos, Teto, Paredes ou divisórias em perfeito estado de conservação					
Instalação elétrica com disjuntores/tomadas protegidas e sem partes vivas expostas					
Local próprio para a guarda dos produtos e materiais de limpeza					
Possui armário exclusivo para guarda dos pertences dos funcionários					
O estabelecimento possui uma copa, em área totalmente isolada das demais áreas, com ponto de água e em boas condições de limpeza e higiene (refrigeração e aquecimento de alimentos)					
Instalações sanitárias, separadas por sexo, com lavatório provido de sabonete líquido neutro, papel toalha e lixeira acionada sem o uso das mãos.					
As escadas possuem corrimão para apoio					



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL MONDAÍ**  
 Secretaria da Saúde de Mondai  
 Setor de Vigilância Sanitária

O espaço físico oferece algum risco adicional à saúde do trabalhador. Quais:					
Prateleiras, equipamentos, móveis e utensílios: Condições gerais de conservação e higiene					
Ambiente livre de materiais estranhos ou em desuso					
É respeitada a proibição de manter consultório médico em qualquer área de sua dependência?					Lei estadual 16.583/15, Decreto Estadual 992/16
Possui área mínima de 10m <sup>2</sup> destinada a mostruário e atendimento?					
Possui equipamentos necessários para realização da atividade, como Pupilômetro, Lensômetro, caixa térmica ou ventile, jogo de ferramentas e espectrômetro					
Profissional Óptico para assistência e Responsabilidade técnica (RT), bem como sua inclusão junto à Vigilância Sanitária					
O estabelecimento respeita a proibição de aviar lentes de grau sem prescrição médica?					

<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>	<b>CF</b>	<b>Enquadramento Legal</b>
Possui reservatório- Cisterna( ) Caixa d'água ( )					Decreto Estadual nº 24.981/85
Sistema público de abastecimento					
Ponteira/Poço com Tratamento					

<b>SISTEMA DE ESGOTO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>	<b>CF</b>	<b>Enquadramento Legal</b>
Fossa, filtro e sumidouro/clorador					NBR 7229 e 13969, Lei Federal nº 11.445/2007
Ligado à rede pública de coleta					

<b>ACONDICIONAMENTO E DESTINO DO LIXO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>	<b>CF</b>	<b>Enquadramento Legal</b>
Local para o acondicionamento do lixo junto ao alinhamento frontal, não obstruindo o passeio público.					Lei Federal nº 12.305/10
Resíduos sólidos acondicionados em embalagens plásticas devidamente fechadas em local limpo e com frequente manutenção.					
O tempo de permanência dos contentores nos logradouros públicos deverá ser próximo do horário de coleta.					
Utilização dos serviços de coleta do município.					

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>	<b>CF</b>	<b>Enquadramento Legal</b>
Registro de limpeza da caixa de água a cada 6 meses					Decreto Estadual nº 24.980/1985, art. 34



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL MONDAÍ  
Secretaria da Saúde de Mondai  
Setor de Vigilância Sanitária

Registro de limpeza do sistema de climatização ou PMOC, quando acima de 60.000 BTUs com Anotação de -Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Programa de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).					Portaria 3.523/98
Alvará do Corpo dos Bombeiros					Decreto Estadual nº 4.909/94 e NSCI/94
Habite-se Sanitário					Lei Estadual nº 6.320/1983, art. 25 e Decreto Estadual nº 24.980, art. 68
Certificados de desinsetização e desratização (executado por empresa com Alvará Sanitário). Guardar/Apresentar cópia do Alvará Sanitário juntamente com o certificado.					RDC nº 52/09
Contrato de responsabilidade técnica firmado entre o óptico e a empresa ou Declaração de responsabilidade técnica no caso de sócio-proprietário					Lei estadual 16.583/15, Decreto Estadual 992/16
Cópia autenticada do Diploma de Técnico em Óptica ou Ótico Prático					
Cópia do alvará sanitário do laboratório óptico responsável pela confecção dos óculos e/ou lentes, no caso de empresa que não possua laboratório próprio.					
Lista de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, assinada pelo responsável					
Livro de registro para transcrição das receitas autorizado pela Vigilância Sanitária?					

**Observações (preenchimento pelo estabelecimento, se necessário):**


**OBS:**

1– A Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constarem em normas aplicáveis ao caso;

2– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

**Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL MONDAÍ  
Secretaria da Saúde de Mondai  
Setor de Vigilância Sanitária

Nome completo do Proprietário: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome completo do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico